



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3397 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 1.012/2026, Dispensa de Licitação por Limite nº11/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, que tem por objeto a contratação da empresa ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.082.371/0001-70, no valor total de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), para aquisição de Planners/Agendas personalizados destinados atender aos profissionais da educação (efetivos, contratados e comissionados) da rede municipal de ensino de Jacarezinho, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacarezinho, 13 de março de 2026.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 3912/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.880/2026,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.880/2026 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17 de março de 2026, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.
Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de março de 2026.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 11167/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 4.418/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os cidadãos adiante indicados, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC:

Membros titulares:

1. Maiara de Souza Guimarães - Diretora Municipal do PROCON - **Presidente**;
2. Mary Neuza Domingues de Oliveira - Secretária Municipal de Educação;
3. Marilza Freitas - Departamento de Vigilância Sanitária;
4. Eliane Rosa da Silva - Secretária Municipal de Finanças;
5. Jessica Aparecida Scarpellini Pereira - Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
6. Sindy C. Constância Souza - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Jacarezinho;
7. Luciane Aparecida Alves - Câmara Municipal de Jacarezinho;
8. Igor Vinicius de Moraes Campion – CPFL Energia;
9. Dionizia do Carmo de Carvalho – SANEPAR;
10. Anderson Lopes Silva Antônio – Representante dos Consumidores do Município;
11. Fernanda Alves da Costa – Secretária Executiva.

Membros Suplentes:

1. Maria Angélica Possetti Adriano - Secretária Municipal de Educação;
2. Ormezinda Vilella de Carvalho Pereira - Departamento de Vigilância Sanitária;
3. Moisés Vytor Tuchinski de Oliveira - Secretária Municipal de Finanças;
4. Ana Júlia da Silva Camargo - Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
5. José Roberto Souza de Assis - Câmara Municipal de Jacarezinho;
6. Aline Aparecida Vitorino Correa – CPFL Energia;
7. Jeferson José de Oliveira – SANEPAR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se o Decreto nº 10.118/2024.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de março de 2026.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício

EDITAL Nº 23/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Heimar Leite Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.01.73.302.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5293 por infração ao disposto nos artigos 307, 19 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dr. João Candido Fortes, 423, Centro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Heimar Leite Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.01.73.224.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5294 por infração ao disposto no artigo 37 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Professor Rodrigo, 467, Centro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 13 de março de 2026

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício

EDITAL Nº 24/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Gerônimo Parise, Cadastro Municipal nº. 01.002.039.0022.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5256 por infração ao disposto no artigo 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua São João, S/N, Parque Bela Vista, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 13 de março de 2026

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício

EDITAL Nº 25/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Pedro Francisco Gomes, Cadastro Municipal nº. 01.04.23.576.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5295 por infração ao disposto no artigo 24 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Alameda Padre Magno, 1494, Nova Jacarezinho, **prazo máximo de 01 (um) dia**, para remover entulhos, galhos ou outros materiais da via ou passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 13 de março de 2026

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3397 - 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO-CME Nº 01/2026

APROVADA EM: 25/02/2026

INTERESSADO: Sistema Municipal de Educação de Jacarezinho/PR

ASSUNTO: Dispõe sobre o estabelecimento de reuniões ordinárias a serem realizadas pelo Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho/PR, no ano de 2026.

O Conselho Municipal de Educação - CME de Jacarezinho/PR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1783 de 28 de junho de 2007 e pela Lei Municipal nº 1958 de 08 de setembro de 2008, que dispões sobre o Sistema Municipal de Ensino, resolve:

Art.1º. Deliberar pela aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2026, nas terças quartas-feiras de cada mês.

Art.2º. Excepcionalmente a reunião do mês de Dezembro será realizada na segunda quarta-feira devido às demandas de encerramento do ano letivo.

Art.3º. As reuniões convocadas deverão ser iniciadas, encerradas e terão as deliberações, discussões e votações apuradas através da manifestação oral durante o horário da plenária e registradas em ata.

§ 1º Os itens da pauta serão enviados previamente aos conselheiros e conselheiras, titulares e suplentes, através do grupo do whatsapp ou por meio de correio eletrônico;

§ 2º Os debates acerca dos itens de pauta serão realizados por meios acordados no Conselho Pleno, objetivando garantir a máxima participação e proveito das discussões.

Art.4º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

REUNIÕES ORDINÁRIAS 2026

Dia da semana	Mês	Data
Quarta-feira	Março	18
Quarta-feira	Abril	15
Quarta-feira	Maio	20
Quarta-feira	Junho	17
Quarta-feira	Julho	15
Quarta-feira	Agosto	19
Quarta-feira	Setembro	16
Quarta-feira	Outubro	21
Quarta-feira	Novembro	18
Quarta-feira	Dezembro	09

Rafael Ribas Galvão

Presidente do Conselho Municipal de Educação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO: 1193/2026.

OBJETO O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta pratique a caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, mantendo estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso I; da Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 11111/20265 de 25 de fevereiro de 2026; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 13 de março de 2026.

Antonio Neves Neto

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº62/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 578/2025, 579/2025, 584/2025, 585/2025, 588/2025.

OBJETO: A aquisição de materiais de limpeza e higiene, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: BELLA KOMPRÁ DISTRIBUIDORA LTDA, SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, e SEBOLD COMÉRCIO ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0260.0424300236.030 – 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cod Red 7730.

Jacarezinho, 13 de março de 2026.

Antônio Neves Neto

Prefeito em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3397 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11168/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº. 4.755 de 12 de março de 2026 e 4.737 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário.	
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0026	INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS	
		Reforma da Rede de Média e Baixa Tensão no Centro de Eventos de Jacarezinho	
PROJETO	1.408		
DOTAÇÃO		1110.2312200261.408	
	6116	Obras e Instalações – Fonte: 36048 – Emenda Parlamentar Individual - Transferência Especial - Deputado Sandro Alex – Exercícios Anteriores.	
NATUREZA	4.4.90.51.00		350.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			350.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

6048	Emenda Parlamentar Individual - Transferência Especial - Deputado Sandro Alex	350.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de março de 2025.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3397 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11169/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº. 4.758 de 12 de março de 2026 e 4.737 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.193.725,00 (Cinco milhões cento e noventa e três mil setecentos e vinte e cinco reais) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO	
UNIDADE	20	Fundo Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia	
FUNÇÃO	19	Ciência e Tecnologia	
SUBFUNÇÃO	572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
PROGRAMA	0026	INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO	
PROJETO	1.461	Reforma e Adequação do Centro Integrado de Tecnologia e Inovação – GENIUS PARQUETEC	
DOTAÇÃO		1310.2312200261.461	
NATUREZA	7767 4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 6084 – Fundo Municipal de Inovação - Investimento/Custeio – Exercício Corrente.	3.840.225,00
PROJETO	1.462	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – GENIUS PARQUETEC	
DOTAÇÃO		1310.2312200261.462	
NATUREZA	7768 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 6084 – Fundo Municipal de Inovação - Investimento/Custeio – Exercício Corrente.	1.353.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.193.725,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.2.9.99.0.1.10.00.00.00 - 645	Transferência Fundo a Fundo – Inovação/Investimento	5.193.725,00
TOTAL		5.193.725,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de março de 2026.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3397 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11170/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º e 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
UNIDADE	1610	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1610.2781300112.416	
3.3.90.30.00	7256	Material de Consumo - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	3.000,00
3.3.90.39.00	7259	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			33.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
UNIDADE	1610	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1610.2781300112.416	
3.3.90.14.00	7255	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	5.000,00
3.3.90.31.00	7257	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	23.000,00
3.3.90.36.00	7258	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	4.000,00
3.3.90.47.00	7260	Obrigações Tributárias e Contributivas - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			33.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 11.166 de 12 de março de 2026.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de março de 2026.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3397 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4759/2026



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

(Projeto de Lei do Executivo 73/2026)

Lei nº. 4.759/2026 de 13 de março de 2026

"Autoriza o Município de Jacarezinho a permutar áreas de terras urbanas."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar área parcial de imóveis de sua propriedade com a Empresa Pompeia Coutinho Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o número 10.966.412/0001-34, com sede na Rua Marechal Floriano, 27, Centro, nesta cidade, nos termos desta Lei.

I – São as áreas e os imóveis de propriedade do Município de Jacarezinho que serão permutados:

a) área de 1.394,06 m², com delimitação descrita no projeto integrante do Anexo I desta Lei, do imóvel de Matrícula n. 18.004, nominalmente assim identificado: "ÁREA DO EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO localizado na Quadra H do Loteamento RESIDENCIAL ARBORIS, com área total de 9.224,68 m², com a seguinte Descrição: irregular, inicia-se o perímetro num ponto localizado na divisa do Lote 1 da Quadra H, com a Rua 05, daí segue confrontando com a lateral do Lote 01 da Quadra H em 25,00 metros; daí deflete à esquerda confrontando com os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra H em 82,98 metros; daí deflete à direita confrontando com a Rua 06 em 62,01 metros; daí deflete à direita confrontando com Área de ReCReação I da Quadra H em 130,02 metros; daí deflete à direita, confrontando com a Rua 09 em 77,85 metros; daí deflete à direita confrontando com a Rua 05 em 14,29 metros, em arco de curva com raio de 9,00 metros, daí segue confrontando com a Rua 05 em 38,82 metros até o ponto inicial deste perímetro, totalizando uma área de 9.224,68 m². Jacarezinho, 15 de outubro de 2012. Arquiteto e Urbanista – ALEXANDRE LEME DOS SANTOS CAU n.98705-0 RRT 622657";

b) área de 4.134,94 m², com delimitação descrita no projeto integrante do Anexo II desta Lei, do imóvel de Matrícula n. 22.043, nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, situado no RESIDENCIAL SANTA HELENA, nas imediações do Residencial Pompeia I e Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, constituído ÁREA INSTITUCIONAL de dito Residencial, com a área de 28.325,10 m², com a seguinte descrição: o imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja descrição tem início no vértice A11 de coordenadas (SIRGAS2000, UTM 22S) X- 605151.4132; Y- 7439570.0979, e segue com Azimute 94° 31' 30.05" por 55,73



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3397 - 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

m e confrontando com a Rua Domingos Lomba até o vértice A10; deste segue com Azimute 102°23' 35.85" por 69,67 m e confrontando com a Rua Domingos Lomba até o vértice A9; deste segue com Azimute 104° 49' 7.38" por 94,71 m e confrontando com a Rua Domingos Lomba até o vértice A8; deste segue com Azimute 195° 52' 46.72" por 17,73m e confrontando com os Lotes 01 e 02 da Quadra 04 até o vértice B7; deste segue com Azimute 104° 53'23.59" por 25,25 m e confrontando com o Lote 02 da Quadra B até o vértice B8; deste segue com Azimute 107° 21' 59.02" por 11,50m e confrontando com a Rua João Venerando da Silva até o vértice B9; deste segue com Azimute 105° 28' 15.64" por 25,70 m e confrontando com o Lote 02 da Quadra 02 até o vértice B10; deste segue com Azimute 14° 31' 17.85" por 18,56 m e confrontando com os Lotes 01 e 02 da Quadra 02 até o vértice B11; deste segue com Azimute 104° 49' 07.38" por 116,85 m e confrontando com a Rua Domingos Lomba até o vértice A14; deste segue com Azimute 194° 56 32.79" por 50,43 m e confrontando com os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra 05 até o vértice A15; deste segue com Azimute 105° 47' 58.60" por 23,50 m e confrontando com o Lote 05 da Quadra 05 até o vértice A16; deste segue com Azimute 201° 49' 18.12" por 23,41 m e confrontando com a Rua Almirante Tamandaré até o vértice A17; deste segue com Azimute 283° 24' 31.23" por 162,53 m e confrontando com a Rua Vera Guimarães Santiago até o vértice A18; deste segue com Azimute 313° 18' 16.64" por 24,02 m e confrontando com a Rua Vera Guimarães Santiago até o vértice A19; deste segue com Azimute 283° 16' 9.49" por 252,67 m e confrontando com a Rua Vera Guimarães Santiago até o vértice A20; deste segue com Azimute 12° 54' 15.00" por 38,98 m e confrontando com os lotes da Quadra A do Loteamento Residencial Pompeia III até o vértice A21; deste segue com Azimute 094° 31'30.05" por 22,20 m e confrontando com os Lotes 01 e 02 da Quadra 07 até o vértice A22; deste segue com Azimute 5° 14' 20.79" por 17,80 m e confrontando com o Lote 02 da Quadra 07 até o vértice A11, ponto inicial da descrição deste perímetro".

II – São os imóveis de propriedade de Pompeia Coutinho Empreendimentos Imobiliários Ltda. que serão permutados:

a) imóvel de Matrícula 22.309, nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 01 da QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de 546,92 m², assim descrito: o imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 9,87 m; pelo lado direito confronta-se com terras do Lote 02, na distância de 27,65 m; pelo lado esquerdo confronta-se com o alinhamento predial da Rua Yolando Rocha Baptista, na distância de 28,51 m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme Matrícula 13.290, na distância de '11,88 m e 17,13 m, lote este situado na Rua Paulo Pompeia C. Filho, esquina com a Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - CREA n. 90851/D-PR- /Cadastro Municipal n.01.4.331.0009-001 Cetil 20604000";



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3397 - 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

b) imóvel de Matrícula 22.310, nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 02 da QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de 273,09 m², assim descrito: o imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 10,00 m; pelo lado direito confronta-se com terras do Lote 03, na distância de 26,97 m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do Lote 01, na distância de 27,65 m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme Matrícula 13.290, na distância de 10,02 m, lote este situado a 9,87 m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - CREA n. 90851/D-PR - /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0019-001 Cetil 20605000";

c) imóvel de Matrícula 22.311, nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 01 da QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de 546,92 m², assim descrito: o imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 9,87 m; pelo lado direito confronta-se com terras do Lote 02, na distância de 27,65 m; pelo lado esquerdo confronta-se com o alinhamento predial da Rua Yolando Rocha Baptista, na distância de 28,51 m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme Matrícula 13.290, na distância de '11,88m e 17,13m, lote este situado na Rua Paulo Pompeia C. Filho, esquina com a Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - CREA n. 90851/D-PR - /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0009-001 Cetil 20604000";

d) imóvel de Matrícula 22.312, nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 04 da QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de 252,50 m², assim descrito: o imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 10,00 m; pelo lado direito confronta-se com terras do Lote 05, na distância de 24,06 m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do Lote 03, na distância de 26,11 m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme Matrícula 13.290, na distância de 07,06 m, lote este situado a 29,87 m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - CREA n. 90851/D-PR - /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0039-001 Cetil 20607000";

e) imóvel de Matrícula 22.313, nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 05 da QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de 228,97 m², assim descrito: o imóvel é



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3397 - 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 10,00 m; pelo lado direito confronta-se com terras do Lote 06, na distância de 21,74 m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do Lote 04, na distância de 24,06m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme Matrícula 13.290, na distância de 10,27 m, lote este situado a 39,87 m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - CREA n. 90851/D-PR - /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0049-001 Cetil 20608000";

f) imóvel de Matrícula 22.314, nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 06 da QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de 213,90 m², assim descrito: o imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 10,00 m; pelo lado direito confronta-se com terras do Lote 07, na distância de 22,56 m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do Lote 05, na distância de 21,74 m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme Matrícula 13.290, na distância de 04,97 m e 05,52 m, lote este situado a 49,87 m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - CREA n. 90851/D-PR - /Cadastro Municipal n.01.4.331.0059-001 Cetil 20609000."

g) imóvel de Matrícula 22.315, nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 07 da QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de 244,27 m², assim descrito: o imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 10,00 m; pelo lado direito confronta-se com terras do Lote 08, na distância de 25,90 m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do Lote 06, na distância de 22,56 m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme Matrícula 13.290, na distância de 09,86 m, lote este situado a 59,87 m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - CREA n. 90851/D-PR - /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0069-001 Cetil 20610000";

h) imóvel de Matrícula 22.316, nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 08 da QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de 250,18 m², assim descrito: o imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 10,00 m; pelo lado direito confronta-se com terras do Lote 09, na distância de 24,14 m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do Lote 07, na distância de 25,90 m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3397 - 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme Matrícula 13.290, na distância de 10,15 m, lote este situado a 69,87 m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - CREA n. 90851/D-PR - /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0079-001 Cetil 20611000”;

i) imóvel de Matrícula 22.317, nominalmente assim identificado: “Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 09 da QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de 232,54 m², assim descrito: o imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 10,00 m; pelo lado direito confronta-se com terras do Lote 10, na distância de 22,37 m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do Lote 08, na distância de 24,14 m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme Matrícula 13.290, na distância de 10,15 m, lote este situado a 79,87 m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - CREA n. 90851/D-PR - /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0089-001 Cetil 20612000”;

j) imóvel de Matrícula 22.318, nominalmente assim identificado: “Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 10 da QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de 214,90 m², assim descrito: o imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 10,00 m; pelo lado direito confronta-se com terras do Lote 11, na distância de 20,61 m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do Lote 09, na distância de 22,37 m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme Matrícula 13.290, na distância de 10,15 m, lote este situado a 89,87 m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - CREA n. 90851/D-PR - /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0099-001 Cetil 20613000”;

k) imóvel de Matrícula 22.319, nominalmente assim identificado: “Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 11 da QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de 336,11 m², assim descrito: o imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 18,70 m e 01,33 m; pelo lado direito confronta-se com terras do Lote 12, na distância de 26,40 m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do Lote 10, na distância de 20,61 m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme Matrícula 13.290, na distância de 06,59 m e 12,66 m, lote este situado a 99,87 m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - CREA n. 90851/D-PR - /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0118-001 Cetil 20614000”;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3397 - 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

l) imóvel de Matrícula 22.320, nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 10 da QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de 214,90 m², assim descrito: o imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 10,00 m; pelo lado direito confronta-se com terras do Lote 11, na distância de 20,61 m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do Lote 09, na distância de 22,37 m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme Matrícula 13.290, na distância de 10,15 m, lote este situado a 89,87 m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - CREA 90851/D-PR - /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0099-001 Cetil 20613000";

m) imóvel de Matrícula 22.321, nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 13 da QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de 338,65 m², assim descrito: o imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 10,00 m; pelo lado direito confronta-se com terras do Lote 14, na distância de 33,36 m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do Lote 12, na distância de 34,30 m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme Matrícula 13.290, na distância de 10,04 m, lote este situado a 128,57 m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - CREA n. 90851/D-PR - /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0138-001 Cetil 20616000";

n) imóvel de Matrícula 22.322, nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 14 da QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de 326,23 m², assim descrito: o imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 10,00 m; pelo lado direito confronta-se com terras do Lote 15, na distância de 31,89 m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do Lote 13, na distância de 33,36 m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme Matrícula 13.290, na distância de 10,11 m, lote este situado a 138,57 m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - CREA n. 90851/D-PR - /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0148-001 Cetil 20617000";

o) imóvel de Matrícula 22.323, nominalmente assim identificado: "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 15 da QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de 311,10 m², assim descrito: o imóvel é



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3397 - 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 10,00 m; pelo lado direito confronta-se com terras do Lote 16, na distância de 30,08 m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do Lote 14, na distância de 31,89 m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme Matrícula 13.290, na distância de 07,47 m e 02,70 m, lote este situado a 148,57 m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - CREA n. 90851/D-PR - /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0158-001 Cetil 20618000”;

p) imóvel de Matrícula 22.324, nominalmente assim identificado: “Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 16 da QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de 287,10 m², assim descrito: o imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 10,00 m; pelo lado direito confronta-se com terras do Lote 17, na distância de 27,33 m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do Lote 15, na distância de 30,08 m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme Matrícula 13.290, na distância de 10,37 m, lote este situado a 158,57 m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - CREA n. 90851/D-PR - /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0168-001 Cetil 20619000”;

q) imóvel de Matrícula 22.325, nominalmente assim identificado: “Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 17 da QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de 259,60 m², assim descrito: o imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 10,00 m; pelo lado direito confronta-se com terras do Lote 18, na distância de 24,59 m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do Lote 16, na distância de 27,33 m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme Matrícula 13.290, na distância de 10,37 m, lote este situado a 168,57 m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - CREA n. 90851/D-PR - /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0178-001 Cetil 20620000”;

r) imóvel de Matrícula 22.326, nominalmente assim identificado: “Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 18 da QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de 232,11 m², assim descrito: o imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 10,00 m; pelo lado direito confronta-se com terras do Lote 19, na distância de 21,84 m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do Lote 17, na distância de 24,59 m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3397 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme Matrícula 13.290, na distância de 10,37 m, lote este situado a 178,57 m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira - Arquiteto Urbanista - CREA n. 90851/D-PR - /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0188-001 Cetil 20621000”;

s) imóvel de Matrícula 22.327, nominalmente assim identificado "Um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, constituído pelo LOTE 19 da QUADRA F, do loteamento denominado Residencial Pompeia III, neste Município e Comarca, com área de 240,95 m², assim descrito: o imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se pela frente confrontando com o alinhamento predial da Rua Paulo Pompeia C. Filho, na distância de 09,23 m; pelo lado direito confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme Matrícula 13.290, na distância de 18,61 m; pelo lado esquerdo confronta-se com terras do Lote 18, na distância de 21,84 m e finalmente pelos fundos confronta-se com terras de propriedade de Anna Santiago Coutinho, conforme Matrícula 13.290, na distância de 15,06 m, lote este situado a 188,57 m da esquina da Rua Yolando Rocha Baptista. Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2010. (a) Everson Mateus Rodrigues Pereira – Arquiteto Urbanista - CREA n. 90851/D-PR - /Cadastro Municipal n. 01.4.331.0197-001 Cetil 20622000”;

Parágrafo único. Após a aprovação desta Lei, as Matrículas a que se referem o inciso I serão desmembradas, com a abertura de nova matrícula para a área permutada, às expensas da Empresa Pompeia Coutinho Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 2.º Ficam desafetadas as áreas mencionadas no inciso I do Artigo 1.º desta Lei, para tornarem-se bens públicos dominicais.

Art. 3.º Ficam afetadas as áreas mencionadas no inciso II do Artigo 1.º desta Lei como Área Verde.

Art. 4.º A permuta de que trata esta Lei se processará de igual para igual, sem torna, com base na avaliação dos imóveis, de modo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 5.º A permuta deverá ser instrumentalizada por escritura pública.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de março de 2026.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3397 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

(Projeto de Lei do Executivo 73/2025)

Lei nº. 4.759/2026
de 13 de março de 2026

ANEXO I



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

(Projeto de Lei do Executivo 73/2025)

Lei nº. 4.759/2026
de 13 de março de 2026

ANEXO II





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3397 – 15 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 3/2026 PROCESSO 16/2026

Em cumprimento às disposições estabelecidas nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e nos Atos da Presidência 1/2022 e 7/2023, e considerando, ainda, as normas insculpidas nos Artigos 12, VI e 17, § 2º da mesma lei, informa-se a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PASTA EM CARTOLINA 240 G/M² , formato retrato, com dimensões de 31,5 cm x 44,0 cm, destinada a armazenamento de projetos, contendo impressão personalizada em preto na capa, de alta definição, resistente ao manuseio. Produto de uso administrativo, com acabamento adequado para armazenamento seguro e apresentação organizada de documentos. COR: AMARELA	unidade	500
2	PASTA EM CARTOLINA 240 G/M² , formato retrato, com dimensões de 31,5 cm x 44,0 cm, destinada a armazenamento de projetos, contendo impressão personalizada em preto na capa, de alta definição, resistente ao manuseio. Produto de uso administrativo, com acabamento adequado para armazenamento seguro e apresentação organizada de documentos. COR: AZUL	unidade	200
3	PASTA EM CARTOLINA 240 G/M² , formato retrato, com dimensões de 31,5 cm x 44,0 cm, destinada a armazenamento de projetos, contendo impressão personalizada em preto na capa, de alta definição, resistente ao manuseio. Produto de uso administrativo, com acabamento adequado para armazenamento seguro e apresentação organizada de documentos. COR: LARANJA	unidade	50
4	PASTA EM CARTOLINA 240 G/M² , formato retrato, com dimensões de 31,5 cm x 44,0 cm, destinada a armazenamento de projetos, contendo impressão personalizada em preto na capa, de alta definição, resistente ao manuseio. Produto de uso administrativo, com acabamento adequado para armazenamento seguro e apresentação organizada de documentos. COR: VERDE	unidade	100
5	PASTA EM CARTOLINA 240 G/M² , formato retrato, com dimensões de 31,5 cm x 44,0 cm, destinada a armazenamento de projetos, contendo impressão personalizada em preto na capa, de alta definição, resistente ao manuseio. Produto de uso administrativo, com acabamento adequado para armazenamento seguro e apresentação organizada de documentos. COR: BRANCA	unidade	50
6	PASTA EM CARTOLINA 240 G/M² , formato retrato, com dimensões de 31,5 cm x 44,0 cm, destinada a armazenamento de projetos, contendo impressão personalizada em preto na capa, de alta definição, resistente ao manuseio. Produto de uso administrativo, com acabamento adequado para armazenamento seguro e apresentação organizada de documentos. COR: ROSA	unidade	100
7	PASTA EM CARTOLINA 240 G/M² , formato retrato, com dimensões de 31,5 cm x 44,0 cm, destinada a arquivamento de documentos, contendo impressão personalizada em preto na capa, de alta definição, resistente ao manuseio. Produto de uso administrativo, com acabamento adequado para armazenamento seguro e apresentação organizada de documentos. COR: AMARELA	unidade	500
		VALOR MÁXIMO ADMITIDO PELAS PASTAS	R\$ 2.500,00
1	CARIMBO AUTOMÁTICO autoentintado, com área mínima de impressão de 40 mm x 60 mm, estrutura em plástico resistente, sistema de acionamento automático por pressão, almofada interna entintada substituível, gravação em polímero ou borracha de alta definição para impressão de textos e linhas. Deve possuir área útil para aproximadamente 7 a 10 linhas de texto, impressão uniforme, fácil substituição da almofada de tinta e durabilidade para uso administrativo contínuo. Cor da tinta: preta Modelo de referência: Trodat Printy 4927 ou equivalente em qualidade, desempenho e dimensões.	unidade	3
2	CARIMBO AUTOMÁTICO DATADOR , com área de impressão 40 mm x 40 mm, corpo em plástico resistente, acionamento automático por pressão, almofada interna substituível, gravação em polímero de alta definição, com datador mecânico ajustável para dia, mês e ano, com capacidade de impressão uniforme, durabilidade para uso contínuo em processos administrativos. Cor da tinta: preta Modelo de referência: Trodat Printy 4810 ou equivalente em qualidade, desempenho e dimensões.	unidade	1
		VALOR MÁXIMO ADMITIDO PELOS CARIMBOS	R\$ 313,00
		VALOR MÁXIMO ADMITIDO PELO LOTE	R\$ 2.813,00

UASG: 929055 - CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

Informações Complementares: Estarão inclusos todos os custos operacionais, INCLUSIVE FRETE, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Critério de Julgamento: Menor PREÇO PELO LOTE, pelo sistema de dispensa eletrônica (com disputa).

Envio das Propostas: Das 08h00 do dia 13/03/2026 até as 08h do dia 18/03/2026.

Fase de Lances: A partir das 08h00 do dia 18/03/2026.

Informações Complementares: Acessar o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) pesquisando pela respectiva UASG ou por Câmara Municipal de Jacarezinho, também podendo ser solicitado por meio do e-mail camarajacarezinho@gmail.com

José Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente

Rodolfo Venâncio da Silva
Agente de Contratações.

Jacarezinho/PR, 13 de março de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial